



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18393/2011 - 23046**
Usuário: **FABRICIO DE ORNELAS LEITÃO E SILVA**
Município: **APARECIDA DE GOIANIA**

DECLARAÇÃO 065 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **cisterna**, com **11 metros** de profundidade, localizado na **Rua dos canários Qd.12 Lote 24 Casa 01, Morada dos pássaros**, nas coordenadas geográficas **16°46'53"S e 49°17'41"W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Fabrcício de Ornelas Leitão e Silva** CPF **491.176.371-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente